

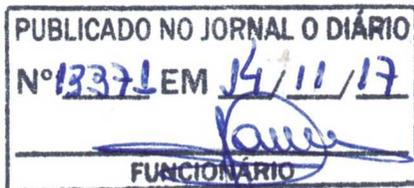


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 692/2017

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 28 da Lei Municipal nº 264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021, na forma a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Flávia Aparecida Conte do Prado Suplente: Vera Aparecida Catabriga Titular: Cristiane Falaschi Suplente: Rossana Amélia Martins	Representantes do Poder Executivo
Titular: Vagner Rafael Vaz Titular: Anésio José da Silva 1º Suplente: Dymison da Silva Ramos Suplente: Lucas Ataliba Rantim de Carvalho	Representantes do Poder Legislativo
Titular: José Cardoso Vieira Suplente: Alba Gomes da Silva	Representantes do SISMUS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi
Titulares: 1- Lisvonei Vitor Lerin 2- João Alcântara da Silva Neto 3- João Aparecido Martinelli 4- Joyce Bifon Marques Suplentes: 1- Débora Christine Tomazi Amorim 2- Marcio Jose Bourscheid 3- Cibelly Cristina Agnelo Rosa 4- José Gamboa de Almeida Filho 5- Agnaldo da Silva Antunes 6- Alexandre Leite Vieira 7- Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas

REVOGADA

PORTARIA 2250/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 264/2011, que institui o Conselho de Previdência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1352/2015, de 27 de maio de 2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2017.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal